Decreto Legislativo nº 07/2015

"Institui a Sessão Ordinária Especial em língua cooficial do Município "talian"."

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111, § 1º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul aprovou e promulga-se o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica instituída nesta Casa Legislativa a "Sessão Ordinária Especial em língua cooficial do Município "talian", instituída pela Lei Municipal nº 1.310/2015 com o intuito de valorizar a herança linguística e cultural dos imigrantes italianos que colonizaram o nosso município.

Art. 2º A Sessão Ordinária Especial será realizada no mês de novembro de cada ano, em data a ser designada pelo Presidente, e preferencialmente na semana em que se comemora o Aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 3º A Sessão de que trata o presente será falada na língua cooficial do Município o "talian", obedecendo no que couber as disposições do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Os expedientes e projetos de lei serão lidos, discutidos e apreciados em língua portuguesa e o uso do espaço destinado ao Grande Expediente e Tribuna Popular será preferencialmente falado em língua "talian".

Art. 5º Durante a sessão especial poderão ser concedidas homenagens a pessoas, entidades ou personalidades da cultura italiana valorizando a herança linguística e cultural do município.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa Nova Roma do Sul, em 12 de novembro de 2015.

Zelvir A. Santi Presidente Adi Scapinello Vice Presidente

Marcio A. Rossi Primeiro Secretário Eli J. Magnaguagno Segundo Secretário